



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei n.º 2.389, de 11 de Agosto de 2.014.

CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2014/2017 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014 – LEI 2.334/2013. “CONVENIO SEE/MG”

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual – PPA – para o período 2.014/2.017, no programa 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental.

AÇÕES DO PROGRAMA

PROGRAMA: 1202 – Atendimento ao Ensino Fundamental

PROJETO: 1141 – Atendimento a Convênios

META FÍSICA PARA 2014: 100%

META FINANCEIRA PARA 2014: R\$50.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Móveis e equipamentos adquiridos

SUPERVISOR DA AÇÃO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03: DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO – ENSINO GERAL

SITUAÇÃO: NOVA

INÍCIO PREVISTO: AGOSTO/2014

DURAÇÃO: TEMPORÁRIA

TÉRMINO PREVISTO: AGOSTO/2015

FUNÇÃO: 12 EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361. ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 2º - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o Exercício Financeiro de 2014, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2.354/2013.

Art. 3º - Fica também a presente ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2014, da Lei 2.334/2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 11 de Agosto de 2.014.

CARLOS AUGUSTO TENORIO DIONISIO
Prefeito Municipal